

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO****PARECER CONCLUSIVO****HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA – 4º TRIMESTRE/2022 (ATÉ 21/12/2022)**

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2022 (até 21/12/2022), no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2012, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital João Murilo de Oliveira, no município de Vitória de Santo Antão-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos dispostos no § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, com redação alterada pela Lei nº 16.155/17, o **Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 056/2023 referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2022 (até 21/12/2022) pelo Hospital João Murilo de Oliveira.**

O mencionado documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer Técnico CTAI nº 056/2023 e anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital João Murilo de Oliveira, no 4º trimestre/2022 (até 21/12/2022), foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno e a esta Comissão Mista na data de 14/03/2023 através do Ofício DGMCG nº 053/2023 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000055/2023-05.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital João Murilo de Oliveira, cujo Contrato nº 001/2012 encontrou-se vigente até 21/12/2022 através do Termo de Apostilamento assinado em 20/09/2022, possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita à população nas áreas de Clínica Médica, Traumatologia-Ortopedia (apenas na urgência), Pediatria e Obstetrícia. No Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), a Unidade possui os serviços de Laboratório de Análises Clínicas, Diagnóstico, Radiodiagnóstico e Ultrassonografia. Já no ambulatório temos os serviços em Cardiologia, Cirurgia Geral, Fisioterapia, Psicologia, Psiquiatria, Serviço Social, Vacinação e Teste do Pezinho.

A Unidade, conforme o Anexo Técnico II do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, possui as seguintes metas assistenciais: Indicadores de Produção (Saídas Hospitalares, Atendimento de Urgência e atendimentos Ambulatoriais), Indicadores de Qualidade (Qualidade de informação, Atenção ao usuário, Controle de Infecção Hospitalar, Taxa de Cesariana em Primíparas, Proporção de Óbitos Maternos Investigados, Proporção de Óbitos Fetais Analisados, Proporção de Recém-nascidos Vacinados com BCG e contra Hepatite B e Mortalidade Operatória).

Para avaliação do Hospital João Murilo de Oliveira, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorram descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo.

Quadro 01 – Sistema de Avaliação por Peso de Produção

INTERNAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
AMBULATORIO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial

Fonte: Anexo III do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 001/2012.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência/Emergência e Atendimentos Ambulatoriais realizados pelo Hospital João Murilo de Oliveira e, de acordo com o Anexo Técnico I do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, a meta contratada corresponde a 450 saídas/mês, 11.000 atendimentos de urgência/mês e 1.600 consultas ambulatoriais/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 056/2023, o total de Saídas Hospitalares no período avaliado de 01/10/2022 a 21/12/2022 atingiu o volume de **859 saídas**, representando um percentual de **70,70%, não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado – Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA Outubro a Dezembro/2022 (Até 21/12/2022)				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/22 (até 21/12/2022)
Contratado	450	450	315	1.215
Realizado	296	343	220	859
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	65,78%	76,22%	69,84%	70,70%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 056/2023 – 4º Trimestre/2022 - Hospital João Murilo de Oliveira

1.2 Atendimentos à Urgência

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 056/2023, o total de Atendimentos de Urgência no período avaliado de 01/10/2022 a 21/12/2022 atingiu o volume de **49.985 atendimentos**, representando um percentual de **168,26%, cumprindo a meta contratada**.

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado – Atendimento à Urgência

Atendimentos de Urgência HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA Outubro a Dezembro/2022 (até 21/12/2022)				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/22 (até 21/12/2022)
Contratado	11.000	11.000	7.707	29.707
Realizado	18.972	18.428	12.585	49.985
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	172,47%	167,53%	163,29%	168,26%
Status da Meta no trimestre				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 056/2023 – 4º Trimestre/2022 - Hospital João Murilo de Oliveira

1.3 Atendimentos Ambulatoriais

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 056/2023, o total de Atendimentos Ambulatoriais no período avaliado de 01/10/2022 a 21/12/2022 atingiu o volume de **3.571** atendimentos, representando um percentual de **83,20%**, **não cumprindo a meta contratada**.

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado – Atendimentos Ambulatoriais

Atendimentos Ambulatoriais HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA Outubro a Dezembro/2022 (até 21/12/2022)				
Meses	outubro	novembro	dezembro	4º tri/22 (até 21/12/2022)
Contratado	1.600	1.600	1.092	4.292
Realizado	1.293	1.116	1.162	3.571
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	80,81%	69,75%	106,41%	83,20%
Status da Meta no trimestre				Não Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 056/2023 – 4º Trimestre/2022 - Hospital João Murilo de Oliveira

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital João Murilo de Oliveira estão descritos no Anexo II do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. São eles:

- a) Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação de Origem do Paciente. Os dois últimos são monitorados, mas sem valoração financeira.
- b) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratarem de requisitos de acompanhamento, não têm valoração financeira.
- c) Controle de Infecção Hospitalar:** tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar.
- d) Taxa de Cesarianas em Primíparas:** busca refletir parte do resultado obtido com o processo de melhoria contínua.
- e) Proporção de Óbitos Maternos Investigados:** objetiva monitorar a mortalidade materna para melhoria da saúde feminina.
- f) Proporção de Óbitos Fetais Analisados:** acompanhar os óbitos neonatais ocorridos durante determinado período.
- g) Proporção de Recém Nascidos vacinados contra Hepatite B e com a BCG:** avaliar a qualidade da assistência prestada ao recém-nascido.
- h) Mortalidade Operatória:** Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia.

Tabela 04. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES S DE QUALIDADE					
HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA – OUTUBRO A DEZEMBRO/2022 (ATÉ 21/12/2022)					
INDICADORES S DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		outubro	novembro	dezembro	
2.1. Qualidade da Informação					
2.1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20º dia útil do mês subsequente.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações.
2.1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários (não valorado)	a) 14% em clínica médica; b) 10% em clínica obstétrica e c) 7% em clínica pediátrica.	a) Não informado b) 26,44% c) 21,18%	a) Não informado b) 23,76% c) 22,45%	a) Não informado b) 25,13% c) 29,13%	Referente à clínica médica, o Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações. Quanto aos outros percentuais, a unidade cumpriu a meta no trimestre .
2.1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis com o código IBGE.	Não informado	Não informado	Não informado	Parecer CTAI informa que o Sistema de Gestão está inoperante, impossibilitando a extração das informações.
2.2 Atenção ao Usuário (Requisitos de Acompanhamento – não valorado)					
2.2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário (Internamento)	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente. b) mínimo de 10% do total de atendimentos.	8,05%	10,23%	10,20%	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo e o percentual mínimo não foi atingido em outubro. Meta cumprida apenas em novembro e dezembro .
2.2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário (Ambulatório)	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente. b) mínimo de 10% do total de atendimentos.	15,78%	19,44%	10,50%	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo e o percentual mínimo foi atingido. Meta cumprida em todos os meses .
2.2.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o 20º dia útil do mês subsequente.	100,00%	100,00%	Sem queixas	Meta cumprida no período .
2.3 Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, a unidade enviou as informações no prazo; portanto, meta cumprida no trimestre .
2.4 Taxa de Cesarianas em Primíparas	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, a unidade enviou as informações no prazo; portanto, meta cumprida no trimestre .
2.5 Proporção de Óbitos Maternos Investigados	a) 100% dos óbitos maternos investigados.	Sem óbitos	Sem óbitos	Sem óbitos	No trimestre em análise a unidade cumpriu a meta .
2.6 Proporção de Óbitos Fetais Analisados	a) mínimo de 50% dos óbitos fetais analisados com peso igual ou menor que 2.500g.	100,00%	100,00%	100,00%	No trimestre em análise a unidade cumpriu a meta , com um percentual de 100%.
2.7 Proporção de Recém-Nascidos Vacinados					
2.7.1 Hepatite B	a) 100% dos nascidos vivos vacinados nas primeiras 12 horas de vida.	100,00%	101,75%	109,26%	No trimestre em análise a Unidade alcançou o percentual mínimo; portanto, cumpriu a meta no trimestre .
2.7.2 BCG	a) 100% dos nascidos vivos com peso maior que 2.000g vacinados antes da alta.	63,24%	90,30%	88,79%	No trimestre em análise a Unidade não alcançou o percentual mínimo; portanto, não cumpriu a meta no trimestre .
2.8 Mortalidade Operatória	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em análise, a unidade enviou as informações no prazo; portanto, meta cumprida no trimestre .

Fontes: Parecer CTAI nº 056/2023 – 4º Trimestre/2022 - Hospital João Murilo de Oliveira

Esta Comissão Mista solicitou esclarecimentos quanto à resolução do problema do Sistema de Gestão no Parecer Conclusivo do 1º trimestre/2022. Em resposta, a CTAI informou que "(...) esta Comissão esclarece que a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco em parceria com a Secretaria da Fazenda, formalizou contrato com a empresa BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, para o fornecimento de licença de uso perpétuo e implantação da solução informatizada e integrada de Sistema que proporcione a verificação das metas e indicadores de contratos de gestão hospitalar, o Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), conforme Portaria SES nº 471 de 14 de julho de 2022, a qual institui a Comissão de Gestão e Acompanhamento de Implantação dos Sistemas SIPEF e SIMAS, no âmbito desta Secretaria Estadual de Saúde/PE".

A unidade ainda de acordo com o Anexo Técnico IV do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012 conta com indicadores de Qualidade para acompanhamento, sem valoração financeira, sendo estes divididos em Indicadores Operacionais, Indicadores Relacionados à Gestão de Pessoas e Indicadores Relacionados à Gestão Clínica. Apresentamos abaixo a tabela de resultados desses indicadores no trimestre analisado.

Tabela 05. OUTROS INDICADORES DE QUALIDADE

OUTROS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA					
HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA – OUTUBRO A DEZEMBRO/2022 (ATÉ 21/12/2022)					
INDICADORES S DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos meses			STATUS
		outubro	novembro	dezembro	
2.9. Operacionais					
Revisão de Prontuários	a) apresentar relatório	Não Apresentado	Apresentado	Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações, exceto em outubro; portanto, meta cumprida apenas em novembro e dezembro.
Avaliação e revisão de óbitos	a) apresentar relatório	Apresentado	Apresentado	Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em todos os meses.
Relatório de Controle de Infecção na Unidade	a) apresentar relatório	Apresentado	Apresentado	Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em todos os meses.
Instituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	a) apresentar relatório	Apresentado	Apresentado	Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em todos os meses.
2.10. Relacionados à Gestão das Pessoas					
Percentual de Médicos com Título de Especialista	a) apresentar relatório	Não Apresentado	Apresentado	Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações, exceto em outubro; portanto, meta cumprida apenas em novembro e dezembro.
Índice de Atividades de Educação Permanente	a) apresentar relatório	Não Apresentado	Não Apresentado	Não Apresentado	No período em análise, a unidade não enviou as informações; portanto, meta não cumprida em todos os meses.
Taxa de Acidente de Trabalho	a) apresentar relatório	Apresentado	Apresentado	Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em todos os meses.
2.11. Relacionados à Gestão da Clínica					
Implantar protocolo clínico para as patologias mais prevalentes em urgência/emergência	a) apresentar relatório	Apresentado	Apresentado	Apresentado	No período em análise, a unidade enviou as informações; portanto, meta cumprida em todos os meses.

Fontes: Parecer CTAI nº 056/2023 – 4º Trimestre/2022 - Hospital João Murilo de Oliveira

3. APONTAMENTOS DE DESCONTO

O Hospital João Murilo de Oliveira não alcançou as metas valoradas dos indicadores Saídas Hospitalares, Atendimentos Ambulatoriais e Proporção de Recém-Nascidos Vacinados com a BCG no trimestre analisado (até 21/12/2022), incidindo apontamentos de desconto ¹ conforme tabela abaixo:

Tabela 06. Apontamentos de Desconto

Repasse Variável Hospital João Murilo de Oliveira 4º Trimestre/2022 (Até 21/12/2022)			
Repasse Outubro		R\$ 3.312.848,85	
Repasse Novembro		R\$ 3.312.848,85	
Repasse Dezembro (até dia 21)		R\$ 2.318.994,20	
INDICADORES DE PRODUÇÃO (20%)		R\$ 1.788.938,38	
Saídas Hospitalares (70% do Repasse de Produção)		R\$ 1.252.256,87	
Trimestre	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
4º tri	70,70%	10,00%	R\$ 125.225,69
TOTAL			R\$ 125.225,69
Atendimentos Ambulatoriais (10% do Repasse de Produção)		R\$ 178.893,84	
Trimestre	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
4º tri	83,20%	10,00%	R\$ 17.889,38
TOTAL			R\$ 17.889,38
INDICADORES DE QUALIDADE (10%)		R\$ 894.469,19	
Proporção de Recém Nascidos Vacinados (10% do Repasse de Qualidade)		R\$ 89.446,92	
Recém Nascidos Vacinados BCG (5%)		R\$ 44.723,46	
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
outubro	63,24%	5,00%	R\$ 16.564,24
novembro	90,30%	5,00%	R\$ 16.564,24
dezembro	88,79%	5,00%	R\$ 11.594,97
TOTAL			R\$ 44.723,46

Fontes: Parecer CTAI nº 056/2023 – 4º Trimestre/2022 - Hospital João Murilo de Oliveira

No 4º trimestre/2022, a Unidade enviou justificativas pelos Ofícios nºs 174/2022, 175/2022, 176/2022, 186/2022, 188/2022, 189/2022, 8/2023 e 10/2023, que foram analisadas pela CTAI, que opinou favoravelmente às justificativas enviadas.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

4. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual no 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual no 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, que foi prorrogado pelo Decreto no 52.505/2022, de 29 de março de 2022, com vigência a partir de 1º de abril de 2022 até 30 de setembro de 2022, tendo sido prorrogada a vigência pelo Decreto nº 53.686, de 30 de setembro de 2022, com término em 31 de dezembro do ano de 2022.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 056/2023 afirma em sua conclusão que *“A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital João Murilo de Oliveira, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Hospital do Tricentenário e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.*

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 52.317/2022 em 22/02/2022, retroagindo seus efeitos a 04/11/2021 e vencendo em 03/11/2023. Assim, durante o trimestre em análise, a referida Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção”.

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 001/2012 realizada no 3º trimestre de 2022 foram encaminhadas através dos anexos “Informação nº 37/2023/SES – GSCG” e “Informação nº 36/2023/SES – GSCG”, em anexo ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade extrapolou ² o percentual de 70% (setenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, que diz:

*“A CONTRATADA poderá gastar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados no **HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA**”.*

Referente ao repasse de custeio, a Unidade gastou os percentuais de 91,56% (julho), 87,48% (agosto) e 77,76% (setembro), perfazendo no 3º trimestre/2022 o percentual de 85,32%, não atendendo portanto às regras contratuais.

HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA - CUSTEIO				
COMPETÊNCIA	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	3º Trim/2022
Receita	R\$ 3.417.232,89	R\$ 3.411.946,45	R\$ 3.789.717,88	R\$ 10.618.897,22
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 3.723.013,94	R\$ 3.535.121,14	R\$ 3.838.334,29	R\$ 11.096.469,37
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (305.781,05)	R\$ (123.174,69)	R\$ (48.616,41)	R\$ (477.572,15)
Saldo de provisões do mês	R\$ 191.121,80	R\$ 301.297,79	R\$ 273.818,85	R\$ 766.238,44
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 3.914.135,74	R\$ 3.836.418,93	R\$ 4.112.153,14	R\$ 11.862.707,81
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (496.902,85)	R\$ (424.472,48)	R\$ (322.435,26)	R\$ (1.243.810,59)
REPASSE	R\$ 3.373.283,73	R\$ 3.373.283,73	R\$ 3.745.339,52	R\$ 10.491.906,98
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 3.012.518,53	R\$ 2.874.089,18	R\$ 2.838.748,04	R\$ 8.725.355,75
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 21.469,00	R\$ 17.774,80	R\$ 17.506,24	R\$ 56.750,04
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde				R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ 18.608,42	R\$ 23.521,24	R\$ 21.538,01	R\$ 63.667,67
6.1.3 - Cooperativas	R\$ 36.070,78	R\$ 35.691,14	R\$ 34.445,75	R\$ 106.207,67
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 76.148,20	R\$ 76.987,18	R\$ 73.490,00	R\$ 226.625,38
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	3.088.666,73	2.951.076,36	2.912.238,04	8.951.981,13
Percentual (RH/Repasse)	91,56%	87,48%	77,76%	85,32%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000055/2023-05 Anexo Financeiro Custeio - Hospital João Murilo de Oliveira - 3º Trimestre/22

Referente ao repasse de Covid-19, a Unidade gastou os percentuais de 54,10% (agosto) e 53,03% (setembro), perfazendo no 3º trimestre/2022 o percentual de 82,31%³.

HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA - COVID				
COMPETÊNCIA	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	3º TRI/2022
Receita	R\$ -	R\$ 682.200,71	R\$ 682.200,71	R\$ 1.364.401,42
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 574.793,28	R\$ 529.829,84	R\$ 506.982,94	R\$ 1.611.606,06
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (574.793,28)	R\$ 152.370,87	R\$ 175.217,77	R\$ (247.204,64)
Saldo de provisões do mês	R\$ 47.697,31	R\$ 76.389,27	R\$ 59.637,31	R\$ 183.723,90
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 622.490,59	R\$ 606.219,11	R\$ 566.620,25	R\$ 1.795.329,96
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (622.490,59)	R\$ 75.981,60	R\$ 115.580,46	R\$ (430.928,54)
REPASSE	R\$ -	R\$ 682.200,71	R\$ 682.200,71	R\$ 1.364.401,42
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 384.545,71	R\$ 352.670,41	R\$ 358.084,94	R\$ 1.095.301,06
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 7.640,00	R\$ 16.370,00	R\$ 3.660,00	R\$ 27.670,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -		R\$ -	R\$ -
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 7.640,00	R\$ 16.370,00	R\$ 3.660,00	R\$ 27.670,00
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	392.185,71	369.040,41	361.744,94	1.122.971,06
Percentual (RH/Repasse)	0,00%	54,10%	53,03%	82,31%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Fonte: Processo SEI nº 2300000999.000055/2023-05 Anexo Financeiro Covid-19 - Hospital João Murilo de Oliveira - 3º Trimestre/22

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes.”

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão Mista entende que se fazem necessárias as seguintes recomendações referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2012 – Hospital João Murilo de Oliveira**:

À CTAI:

01. Quanto ao apontamento de desconto em Saídas Hospitalares, o valor correto do desconto é R\$ 125.225,69 e não R\$ 46.379,88 como informado no Parecer CTAI. Esta Comissão Mista solicita correção da tabela 01 do item 06 do parecer.

À Gerência de Supervisão de Contratos de Gestão (GSCG):

02. Esta Comissão Mista recomenda que a Unidade observe a previsão legal contida no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012, para não extrapolar o percentual de 70% (setenta por cento) dos recursos público a esta repassada com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores eventualmente a ela cedidos lotados no HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA. A Unidade extrapolou o percentual em todos os meses do trimestre.

03. Quanto às informações financeiras do repasse Covid-19, esta Comissão Mista solicita reenvio da tabela com o percentual de julho e a correção da média percentual do 3º trimestre.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 056/2023, anexos enviados através do Processo SEI nº 2300000999.000055/2023-05, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2012 e seus Termos Aditivos, esta Comissão Mista conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 4º trimestre/2022, exceto nos indicadores Saídas Hospitalares, Atendimentos Ambulatoriais e Proporção de Recém-Nascidos Vacinados com a BCG, conforme relatado acima. Apesar disso, o Hospital João Murilo de Oliveira vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 27 de abril de 2023.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Relator

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

(Gozo de férias)

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 27/04/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 27/04/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 28/04/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 28/04/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35769795** e o código CRC **46D0D621**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: